



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 030/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.780/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.780/2022:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.780/2022, no valor de **RS30.000,00 (trinta mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações:

01.001.001 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001 2.147 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.35.00 / 500 Serviços de Consultoria Ficha: 007 **RS15.000,00**

3.3.3.90.93.00/ 500 Indenizações e restituições Ficha: 013 **RS 15.000,00**

Total: 30.000,00

2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

01.001.001 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001 2.147 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.1.90.92.00 / 500 Despesas de Exercícios anteriores Ficha: 002 **RS 15.000,00**

3.3.3.90.04.00 / 500 Contratação por tempo determinado Ficha: 003 **RS15.000,00**

Total: RS30.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica, MG, 03 de agosto de 2023.

José Elias Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG